

**LEI N° 78, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1953**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no vigente orçamento da despesa, o crédito especial, da quantia de Cr\$ 143.111,50 (cento e quarenta e três mil, cento e onze cruzeiros e cinquenta centavos), para efetuar o pagamento a Deps & Filho + Cia., pelo fornecimento de diversos materiais destinados para vários fins, conforme Notas n°s 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 respectivamente, acompanhado do requerimento proc. sob n° 307, de 23 de novembro de 1953.

**Artigo 2º** Os necessários recursos para abertura do presente crédito, advirão do provável excesso de arrecadação do vigente orçamento.

**Artigo 3º** Revogam0se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Muniz Freire, 25 de novembro de 1953.

**PEDRO DUARTE**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.